PROJETO DE LEI Nº 14/2017 de 16 de março de 2017

"AUTORIZA PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A CELESC"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores, o seguinte,

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo de parcelamento de dívida com as Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, referente aos débitos lançados até o mês fevereiro de 2.017, no valor de **R$ 55.206,76 (cinquenta e cinco mil, duzentos e seis reais e setenta e seis centavos)** , relativo ao faturamento dos próprios municipais e cobertura do saldo das despesas de iluminação pública.

Art. 2º. O valor de que trata o artigo 1º desta Lei, poderá ser parcelado em até 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 16 de Março de 2.017.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito

MENSAGEM

Sirvo-me do presente para submeter a análise e aprovação a presente proposição que visa alcançar a necessária autorização legislativa para que a Municipalidade realize parcelamento junto à concessionária de serviço público de fornecimento de energia elétrica.

Despiciendo tecer comentários acerca da proposição uma vez que as informações atinentes ao débito já figuram no corpo do projeto e, considerando que, aprovação legislativa para tanto está prevista no rol de atribuições de que trata o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal e Lei do Orçamento ora vigente.

Cumpre ainda, solicitar que a matéria seja apreciada em regime de urgência eis que imperativa a regularização de tais débitos para captação de novos recursos/parcerias junto as demais esferas governamentais imprescindíveis a continuidade de ações e serviços públicos em desenvolvimento e a serem implantados.

Certos de que a proposição enseja o mais absoluto interesse público, esperamos que encontre recepção favorável desta Casa, colocando-nos ao inteiro dispor para o que se ultimar necessário.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito